



PORTARIA 1.953 DE 10 DE ABRIL DE 2024

“Nomeia o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.”

O Prefeito Municipal de Teixeira-MG, **Nivaldo Rita** no exercício e suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º item LX e artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 553/2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **ELIANE APARECIDA MEDINA**, matrícula 1731 para exercer a função de **Agente de Contratação e Pregoeiro** e **JACY DE FREITAS ALVES**, matrícula 3544 como suplente, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: Somente em licitações na modalidade pregão, o **Agente de Contratação** responsável pela condução do certame é designado **Pregoeiro**.

Art. 2º - Nomeia os servidores **SAMUEL ROSA SANTOS**, matrícula 3721 e **WASHINGTON PLAWLLEIN AUGUSTO DA SILVA**, matrícula 3521, para exercerem a função de **Equipe de Apoio** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o **Agente de Contratação** e o **Pregoeiro** no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do **Agente de Contratação e do Pregoeiro** a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O **Agente de Contratação ou o Pregoeiro** convocará formalmente os membros da **Equipe de Apoio** quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.



§ 2º - O **Agente de Contratação ou o Pregoeiro** convocará formalmente os servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 3º - De acordo com a Lei nº 14.133/2021, o **Agente de Contratação e o Pregoeiro** deverão respeitar o princípio da segregação de funções, atuando de forma direta no processo durante a fase externa do certame, podendo praticar somente os atos preconizados no art. 3º e §§ seguintes deste documento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 10 de abril de 2024.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

<u>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</u>	<u>CERTIDÃO</u>
Declaro que em <u>10/04/24</u> publiquei essa Portaria no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Certifico que registrei essa Portaria em Livro Próprio. Teixeiras, <u>10/04/24</u> <i>SAB</i> Solange A.A. Silva Servidor Responsável